

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 130, DE 17/05/94

Assunto:

"Autoriza o pagamento de diferença de remuneração dos Vereadores referente a Janeiro de 1.991 a novembro de 1.993".

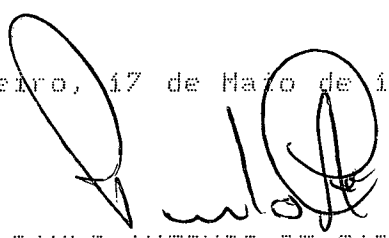
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1º - Autoriza a Mesa da Câmara à efetuar o pagamento da diferença de remuneração dos Vereadores referente ao período de Janeiro de 1.991 a dezembro de 1.992 e de Janeiro de 1.993 a novembro de 1.993, devida na forma da lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de Maio de 1994.


PAULO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 17 dias do mes de Maio de 1994.


A.T.L. - A.J.